

"Palácia 8 de Marça"

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59 Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477 www.camaramonteazul.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 110 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O 110 do Regimento Interno desta Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 110 - As sessões ordinárias e extraordinárias serão abertas após a constatação de verificação da presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, essas terão a duração máxima de 4 (quatro) horas, e com a obrigatoriedade da execução da primeira parte do Hino Nacional do Brasil.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Projeto de Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 15 de fevereiro de 2022.

Monte Azul Paulista, 15 de fevereiro de 2022.

Multiple Azul Paulista, 15 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 2 / 22

Mardqueu S França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254 CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br email: secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINAM OS ARTIGOS 138 E 139 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA) PARA REALIZAÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DA 18ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.133/2022 - DISPÕE SOBRE ALTERA A LEI Nº 2.293/2.021 QUE "REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL, PLANO DE CARREIRA E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO DE LEI Nº 1.134/2022 – DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 3º E 4º DA LEI Nº. 2.100 DE 21 DE JUNHO DE 2.017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.135/2022 - RECONHECE NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, O DIA 9 DE JULHO COMO O DIA DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES E SUAS ATIVIDADES COMO ATIVIDADE DE RISCO, CONFIGURANDO EFETIVA NECESSIDADE E EXPOSIÇÃO À SITUAÇÃO DE RISCO À VIDA E INCOLUMIDADE FÍSICA, CONFORME OS TERMOS DO ARTIGO 10 DA LEI FEDERAL Nº 10.826 DE 2003.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 110 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO Presidente da Câmara Municipal Monte Azul Paulista – SP.

RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DOS PROJETOS PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS (SEGUNDA-FEIRA).

MONTE AZUL PAULISTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Eliel Prioli	Shel Mich	18/02/2022	8:54 HJ
Fábio J. Marques			
José Alfredo P. Cantori			
Leandro Pereira			
Luciana Ap. Kubica	Duriana Ap. Kubica	18/02/2021	4:58
Luciene Ap. C. Fachini		1762/2°	5.50
Mardqueu S. França Filho	pur AD	16/62/22	16:16
Orival Alves	* jungling	17/02/22	16:45
Ricardo Sanches Lima	A Sur	16/02/22	16:20
Rodrigo F. Arruda		17/02/22	9:20
Walter A. Silva Rodrigues		17/01/2	



"Palácia 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254 e.mail : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br Estado de São Paulo

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA 18ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (18/02/2022), às 14 horas, reuniram-se hibridamente pelo Google Meet e no plenário da Câmara Municipal – "Palácio 8 de Março", situado na Rua Cel. João Manoel, nº. 90, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os vereadores da Câmara Municipal Eliel Prioli, Fábio Jerônimo Marques, José Alfredo Perez Cantori, Leandro Pereira, Luciana Aparecida Kubica, Luciane Aparecida Cudinhoto Fachini, Orival Alves e Walter Alessandro Silva Rodrigues. O senhor Ricardo Sanches Lima comunicou que não poderia participar devido a agenda legislativa na cidade de São Paulo. A reunião foi convocada para estudar, discutir e emitir parecer sobre os Projetos de Lei nº 1133, 1134 e 1135/2022 e o Projeto de Resolução nº 02/2022. Ao examinarem os referidos projetos e justificativas as Comissões desta Casa decidiram-se emitir PARECERES FAVORÁVEIS aos projetos citados. E, nada mais havendo a serem tratados, os membros presentes pediram para lavrar a presente ata que vaí assinada por todos.

Monte Azul Paulista, 18 de fevereiro de 2022.

Eliel Prioli

José Alfredo Perez Cantori

Juliana An Kulica

uciana Ap. Kubica

1

ônimo Marques

Leandro Pereira

Luciene Ap. Cudinhoto Fachini

Walter Alessandro Silva Rodrigues

"Palácia 8 de Marça"

Rua Cel João Manoel, 90– 14730-000 – Fone: 17 3361.1254 CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REFERENTE: Projeto de Resolução nº 02, de 15 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 110 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no Projeto de Resolução nº 02, de 15 de fevereiro de 2022, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 110 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" em reunião de seus membros, analisando suas disposições nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir PARECER FAVORÁVEL, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 18 de fevereiro de 2022.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FÁBIO JERENÔNIMO MARQUES

Presidente

. ./--j-------

WALTER AL. SILVA RODRIGUES

Relator

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI

Suplente

FINANÇAS E ORÇAMENTO

WALTER AL. SILVA RODRIGUES
Presidente

LUCIANA APARECIDA KUBICA

Relatora

LEANDRO PEREIRA

Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em

Mardqueu S' França Filho Presidente Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista APROVADO

Plenário das Sessões, em 21,02,22

Mardqueu S França Filho - Presidente Câmara Municipal de Monte Azul Paulista





Paciente: WILSON RODRIGO GARCIA Endereço: JOÃO RIMOLI NETO N°377 -CAJOBI

CPF: 287.082.898-59

Data de nascimento: 16/11/1981

Data dos primeiros sintomas: 14/02/2022

Telefone: (17)99739-4120 Data da coleta: 15/02/2022

COVID-19 ANTIGENO DE CORONAVÍRUS TESTE PARA DETECÇÃO DE ANTIGENOS DO VÍRUS SARS-CoV-2

MATERIAL: SWAB NASOFARINGE

MÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFICO

REAGENTE RESULTADO:

VALOR DE REFERÊNCIA: NÃO REAGENTE

Obs: Preconiza-se a realização do teste do 3º ao 5º dia após o inicio dos sintomas.

Kit: Coronavirus(2019-nCoV) Antigen Rapid Test

LOTE: 20210801

VALIDADE: 31/01/23

Especificidade: 99,20% (IC 95%: 96,83%- 99,86%)

Sensibilidade: 96,67% (IC 95%: 91,31%- 98,94%)

Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD

Dra. Lilian Rosa CRF-SP: 84.625

Dr. Gilson Artonio Isepao CRF-SP: 17.679



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA CENTRO DE SAÚDE II DR. ALCIDES FACUNDO ARROYO SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO DOMICILAR

Eu Whan Rodrigo Garcia residente: Jaco Romali Noto n: 377	CPF 28709 289859
residente: Jaco Romal noto n: 377	bairro: Centro
municipio: (escobe , telefone: 17)77737	declaro que fui
devidamente informado(a) pelo profissional de saúde abaixo	
de permanecer em isolamento domiciliar com data de inici	ion 4/02/2022e data do
término do isolamento: 24 150 20 22	
A medida é necessária de acordo com a lei federal 13979	
sobre as medidas para enfrentamento de emergência de sa	
nacional, pelo estado de transmissão comunitária do corona	
por meio de portaria 356 de 11/03/2020 que regulamer	
domiciliar, seguindo ainda a portaria interministerial nº 5 de	
caráter compulsório das medidas de enfrentamento ao covid-	
Tenho ciência que omitir nomes na lista de contato ou o não	•
ora imposta acarretará sanções, e encaminhamento à policia	
criminais de acordo com o Art. 268 – Código Penal Brasilei	
de poder publico destinada a impedir introdução ou propagado	
Pena: um mês a um ano de reclusão mais multa. Tenho poderão fazer visita no local de isolamento ou local de	
eletrônicos para comprovar o cumprimento da medida.	e trabamo e utilizar meios
Contatos Domiciliar:	
200 200 P. B.	
1-Adelgra vegoldi garca 2- Joan Bedre Serva	
2 Jone save Save	
1	
5	
5 -	
0 -	
Termo de Esclarecimento pelo Profissional de Saúde.	
Expliquei o funcionamento da medida de saúde a que o p	paciente acima referido está
sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre ris	
medidas, assim como tendo respondido ás perguntas por el	e feito. De acordo com meu
entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em conc	dições de compreender o que
lhe foi informado.	
Monte Azul Pau	ilista 5 / ferenand Doss
000 100160 604U	
Nome por extenso do paciente	
ΛII	
Drogatta Offra Popular	
Orogan andnio Isepao	
Assinatura e carimbo do profits char de Saúde	



"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59 Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477 www.camaramonteazul.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 110 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<u>MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO</u>, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, <u>FAZ SABER</u> que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo <u>APROVOU</u> e ele <u>PROMULGA</u> a seguinte <u>RESOLUÇÃO</u>:

ARTIGO 1º - O 110 do Regimento Interno desta Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 110 - As sessões ordinárias e extraordinárias serão abertas após a constatação de verificação da presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, essas terão a duração máxima de 4 (quatro) horas, e com a obrigatoriedade da execução da primeira parte do Hino Nacional do Brasil.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Projeto de Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 22 de fevereiro de 2022.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO

Presidente

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69e7-2eb5-3a69-e40c



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59 Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477 www.camaramonteazul.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 110 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, <u>FAZ SABER</u> que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo <u>APROVOU</u> e ele <u>PROMULGA</u> a seguinte <u>RESOLUÇÃO</u>:

ARTIGO 1º - O 110 do Regimento Interno desta Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 110 - As sessões ordinárias e extraordinárias serão abertas após a constatação de verificação da presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, essas terão a duração máxima de 4 (quatro) horas, e com a obrigatoriedade da execução da primeira parte do Hino Nacional do Brasil.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Projeto de Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 22 de fevereiro de 2022

MARDQUEL SILVIO FRANÇA FILHO

Presidente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 69e7-2eb5-3a69-e40c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 879, ano X, veiculado em 23 de fevereiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA (CPF 04265182844) em 23/02/2022 às 07:47:30 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria

Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/69e7-2eb5-3a69-e40c

da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.